ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÔPOLIS

PUBLICADO EM: 28 / 03 / 1980

- Visto -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 440 DE 26 DE MARÇO DE 1980

Atualiza a remuneração dos Vereadores com base na Legislação em vigor.

Art. 1º - A remuneração do Vereador da Câmara Municipal/ de Petrópolis, fixada pela Resolução nº 426, de 27 de novembro de 1979, é atualizada de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, na redação dada pelo / art. 2º da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, e de acordo com a Certidão de 3 de março de 1980 da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a qual faz parte integrante do projeto de Resolução.

Art. 2º - A remuneração do Vereador da Câmara Municipal/ de Petrópolis, de acordo com o art. 4º da citada Lei Complementar/ nº 25/75, na redação modificada pela Lei Complementar nº 38/79,corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do Deputado à Assembléia Legislativa Estadual, certificada na aludida Certidão de 3 de março de 1980, ficando a parte fixa mensal da remuneração do Vereador estipulada em Cr$ 15.044,00 (quinze mil e quarenta e quatro cruzeiros) e a parte variável, em Cr$ 1.433,00 (hum / mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros) por sessão ordinária, até um mínimo de 12 (doze) por mês, e Cr$ 1.433,00 (hum mil,quatrocentos e trinta e três cruzeiros) por sessão extraordinária, até um máximo de 4 (quatro) por mês.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução/ correrão por conta da dotação orçamentária, ficando autorizada a / Mesa Diretora a providenciar a suplementação de verbas, se necessário.

cont...

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 3 (três) de março de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrópolis, em 27 de março de 1980.

Carlos Alberto da Silva Lopes
Presidente

Mildo Pereira de Souza
Vice - Presidente

Mounir Elias Dumas
1º Secretário

Luiz Gonzaga Scali de Castro
2º Secretário